



# PREFEITURA DE VIÇOSA

Centro Administrativo Municipal Prefeito Antônio Chequer  
Rua Gomes Barbosa, 803 - Centro - CEP 36.570-101 Viçosa/MG  
Tel: (31) 3891-3714 / 7648 - CNPJ: 18.132.449/0001-79

## PORTARIA Nº 334/2022

Instituir membro para compor o conselho Municipal Gestor de Habitação e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Viçosa, Estado de Minas Gerais, Raimundo Nonato Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir os membros, abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal Gestor de Habitação:

#### I - ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

I- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular: Roseli Rodrigues Ramos  
Suplente: Rita Keilihane Saraiva Torres

II- Representante do Geoprocessamento, Planejamento e Meio Ambiente – GEOPLAM;

Titular: Sarah Fernanda de Almeida Martins  
Suplente: Gabriel Rodrigues Gomes

a) Representantes da Secretaria Municipal de Financias

Titular: Claudia Pereira Valente  
Suplente: Luis Costa Lopes da Silva

b) Representante Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Titular: José de Arimathea Silveira Marques  
Suplente: Aline de Castro Santos



## PREFEITURA DE VIÇOSA

Centro Administrativo Municipal Prefeito Antônio Chequer  
Rua Gomes Barbosa, 803 - Centro - CEP 36.570-101 Viçosa/MG  
Tel: (31) 3891-3714 / 7648 - CNPJ: 18.132.449/0001-79

### II-SOCIEDADE CIVIL

a) Representante da Casa do Empresário;

Titular: Isabella Farias  
Suplente: Não Indicado

b) Caixa Econômica Federal de Viçosa – MG

Titular: Não Indicado  
Suplente: Não Indicado

c) Lions Clube de Viçosa

Titular: Marcos Azevedo Magalhães  
Suplente: Israel Rosa

d) União das Associações de Moradores de Bairros, Distritos e Comunidades Rurais de Viçosa-MG – UMAB

Titular: Rafael Cândido de Oliveira  
Suplente: Tiago Faria Soares

e) Engenheiros Sem Fronteiras – Núcleo Viçosa-MG

Titular: Iure Rosa Lima de Oliveira  
Suplente: Mariana Borges Ferreira

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Viçosa, 18 de julho de 2022.

  
**RAIMUNDO NONATO CARDOSO**  
Prefeito Municipal